



Universidade Federal  
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN  
COORDENADORIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA -  
MODALIDADE A DISTÂNCIA  
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DOCENTE DE COLEGIADO DE CURSO

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 001, de 30 DE AGOSTO DE 2021**

O presidente do Colegiado do Curso de **Licenciatura em Pedagogia – Modalidade a Distância**, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, a Resolução UFSJ/CONSU 012/1989, modificada pela Resolução UFSJ/CONSU 001/1993, e a Nota Técnica Reitoria 001/2011, resolve:

I - Retificar o Edital nº 001, de 30 de agosto de 2021, do Curso de Licenciatura em Pedagogia – Modalidade a Distância, passando a constar a seguinte redação:

**EDITAL N° 003, de 13 DE SETEMBRO DE 2021**

O presidente do Colegiado do Curso de **Licenciatura em Pedagogia – Modalidade a Distância**, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, a Resolução UFSJ/CONSU 012/1989, modificada pela Resolução UFSJ/CONSU 001/1993, e a Nota Técnica Reitoria 001/2011, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de **03** vagas de **MEMBRO(S) DOCENTE(S) DO COLEGIADO** do Curso de **Licenciatura em Pedagogia – Modalidade a Distância**.

**1. DOS CANDIDATOS**

1.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO**, mediante inscrição, os docentes:

- a) da UFSJ integrantes da Carreira do Magistério Superior alocados no Departamento de **Ciências da Educação** que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, e nos Departamentos que contribuem para a composição curricular do curso; e
- b) que estejam ministrando aula no Curso de **Licenciatura em Pedagogia – Modalidade a Distância** no semestre letivo atual ou que a tenham ministrado no semestre letivo anterior.

1.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:

- a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
- b) contratados como professor visitante ou substituto;
- c) voluntários;
- d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
- e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período: 13/09 a 17/09

2.2. Local: [pedagogia@nead.ufsj.edu.br](mailto:pedagogia@nead.ufsj.edu.br)

2.3. Horário: das 07h às 17h

2.4. A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo(a) interessado(a), de digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) a **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO** do Curso de **Licenciatura em Pedagogia – Modalidade a Distância**, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.

2.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um Colegiado de Curso.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA -**  
**MODALIDADE A DISTÂNCIA**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DOCENTE DE COLEGIADO DE CURSO**

### **3. DOS ELEITORES**

- 3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante login e senha, os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:
- a) Lotados no **Departamento de Ciências da Educação**, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre atual, mas não necessariamente no Curso de Licenciatura em Pedagogia – Modalidade a Distância;
  - b) Lotados em outros departamentos que contribuem para a composição curricular do curso, que estejam lecionando no Curso de Licenciatura em Pedagogia – Modalidade a Distância neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior.
- 3.2. Não terão direito a votar os docentes:
- a) visitantes, substitutos ou voluntários;
  - b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 3.1.

### **4. DA VOTAÇÃO**

- 4.1. Data: 21/09/2021
- 4.2. Local: [eleicoes.ufsj.edu.br](http://eleicoes.ufsj.edu.br)
- 4.3. Horário: das 07h às 17h
- 4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 4.5. A votação é secreta.

### **5. DA APURAÇÃO**

- 5.1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.
- 5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.
- 5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):
  - a) de maior titulação;
  - b) mais antigo(a) na UFSJ;
  - c) de maior idade.
- 5.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o email institucional do departamento, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

### **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.
- 6.2. O recurso de que trata o subitem 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

### **7. DO MANDATO**

- 7.1. O mandato de **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO** é de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN  
COORDENADORIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA -  
MODALIDADE A DISTÂNCIA  
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DOCENTE DE COLEGIADO DE CURSO**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei/MG, 13 de setembro de 2021.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'G' followed by a horizontal line and a vertical stroke extending downwards.

**Gilberto Aparecido Damiano**  
**Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia – Modalidade a Distância**